



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE MEMÓRIA PARA OS SERVIDORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS SISTEMAS.**

JUSTIFICATIVA

A prefeitura, atualmente conta na sua estrutura física com dois servidores DELL T110 II, esse servidores estão com 16GB de memória RAM. Precisando aumentar a capacidade de memória dessas máquinas, tendo em vista que foram compradas em 2014 e agora a quantidade de memória esta se tornando insuficiente para atender todo o processamento exigidos pelas máquinas virtuais (VM) dos sistemas. Sendo assim, a necessidade da compra de 6 módulos de memória para esses servidores ficando ambos com 32GB, e aumentando a vida útil dos servidores por mais 4 anos

Caso seja este o entendimento e autorização da prefeita, solicitamos, com base nos orçamentos apresentados, seja contratada empresa com o menor valor apresentado, desde que disponha dos documentos necessários.

Os orçamentos seguem anexos para vossa decisão.

Ibema, 07 de julho de 2021


VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICACOES - EIRELI
CNPJ: 07.890.861/0001-31 - I.E.: 90366236-05
Avenida dos Pioneiros, 425 - 85.470-000 - Catanduvas-Pr
Telefone: (45)3234-2074 - E-mail: contato@orssatto.com.br
FILIAL 01 - IBEMA
Rua Ponta Grossa, 633 - Sala 02 - 85.478-000 - Ibema-PR
Telefone: (45) 3238-1323 - e-mail: rodrigo@orssatto.com.br

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Ibema
Setor: Dpto de Compras

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ UDIMM DELL POWER EDGE T110 II MODELO: HMT41GU7BFR8A-PB CAPACIDADE TOTAL: 8 GB MÓDULOS DE MEMÓRIA: 1 X 8 GB TECNOLOGIA: DDR3 SDRAM FORMATO: UDIMM VELOCIDADE: 1600 MHZ	06	R\$ 931,00	R\$ 5.586,00

Ibema, 29 de junho de 2021

Rafael Orssatto
Gestor

ORSSATTO TELECOM
TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI
Rafael Orssatto
RG: 7.590.964-0 - CPF: 034.901.349-39

CNPJ
07.890.861/0001-31
ORSSATTO TELECOM
TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI
Av. dos Pioneiros, 425 - Centro
CEP: 85.470-000 - Catanduvas - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA – PR
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ UDIMM DELL POWER EDGE T110 II	6	1.025,00	6.150,00

Orçamento válido por 90 (noventa) dias.

Ibema-Pr, 30 de junho de 2021.

RENAN
ZANCO:07
650630935

Assinado de
forma digital
por RENAN
ZANCO:0765063
0935

Atenciosamente
Renan Zanco
Sócio Administrador

(41) 5197-0510
(41) 99112-2828

zancorenan@gmail.com
www.ibtech.net.br

Av. Ney Emlson Napoli, 1504
Centro - Ibema - Paraná

Centro Educacional Ibtech Ltda
CNPJ: 09.106.017/0001-01
Insc. Est. 90414057-57

Informais

Walex Antonio Dias & Cia Ltda Me. CNPJ 07.967.972/0001-07
Rua Martins Sebald Pires - Campo Bonito - PR - 45 32331346

A/C: Prefeitura de Ibema

Setor de Compras

MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ UDIMM DELL POWER EDGE T110 II		
MARCA	HYNIX	
LINHA	SERVIDOR	
MODELO	HMT41GU7BFR8A-PB	
CAPACIDADE TOTAL	8 GB	
MÓDULOS DE MEMÓRIA	1 X 8 GB	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	<ul style="list-style-type: none">• TECNOLOGIA: DDR3 SDRAM• FORMATO: UDIMM• VELOCIDADE: 1600 MHZ• QUANTIDADE DE PINOS: 240• LATÊNCIA CAS: 11• TAXA DE TRANSMISSÃO: 10600 MB/S• VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO: 1.35V• TIPO DE VOLTAGEM: Low voltage	
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	879,00	5.274,00

Entrega

Forma de Pagamento

Validade Proposta

: A Combinar

: A vista

: 30 Dias

07.967.972/0001-07

Rua Sebald Martins s/n
Cep 85450-000
CAMPO BONITO PARANÁ

Walex Antonio Dias
Dpto Vendas - 45 98612476
in-formais@hotmail.com

CAMPO BONITO, 30 de junho de 2021

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WALEX ANTONIO DIAS

Nome do Empresário

WALEX ANTONIO DIAS

Nome Fantasia

INFOMAIS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

9.969.573-0

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

071.365.279-96

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/04/2006

Número de Registro

CNPJ

07.967.972/0001-07

Endereço Comercial

CEP

85450-000

Logradouro

RUA SEBALDO MARTINS PIRES

Número

SN

Bairro

CENTRO

Município

CAMPO BONITO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/04/2006

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Reparador(a) de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos, independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Reparador(a) de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, independente

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos

Atividades Secundárias (CNAE)

95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

33.13-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instalador(a) de antenas de tv independente

Reparador(a) de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, independente

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

33.14-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME76256189

Número do Identificador

07967972000107

Data de Emissão

12/07/2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.967.972/0001-07

Razão Social: V C TOMACHESKIM E CIA LTDA ME

Endereço: R SEBALDO MARTINS PIRES 1 SALA 01 / CENTRO / CAMPO BONITO / PR /
85450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042101292211053371

Informação obtida em 12/07/2021 09:11:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WALEX ANTONIO DIAS
CNPJ: 07.967.972/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:35:17 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **00C7.2F05.084B.8A40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024511704-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.967.972/0001-07

Nome: **WALEX ANTONIO DIAS & CIA LTDA**

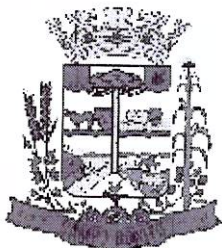
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão/Ano: 151/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE
Cód. Contribuinte: 7967972000107 Contribuinte: BRUNHEROTTO E DIAS LTDA
CPF/CNPJ: 79679.720.001-07
Endereço: Número: 0
Bairro: Cidade: UF:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal em cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pelo Município de Campo Bonito/PR.

Código de autenticidade: 996365684996365

Validade: 10 de Setembro de 2021

Campo Bonito-PR, 12/07/2021 .

Documento emitido eletronicamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALEX ANTONIO DIAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.967.972/0001-07
Certidão nº: 21643887/2021
Expedição: 12/07/2021, às 09:08:15
Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALEX ANTONIO DIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.967.972/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1574/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

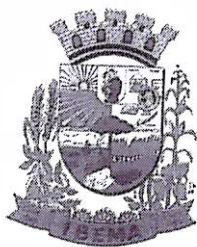
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 22 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme abaixo:

Presidente:	Rafael Gomes Rocha	CPF 523.616.599-72
Secretário:	Marli Orotides Daniel	CPF 766.295.039-53
Membros:	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Neusa Prechlak	CPF 024.956.749-09

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1556/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1576/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtur José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandrea Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Luciano Eclair Fernandes CPF:026.870.799-52

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

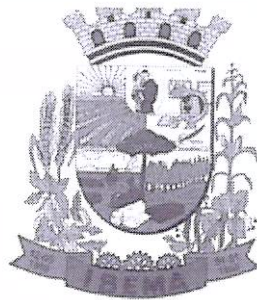
Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1266/2019 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



Ibema, 07 de julho de 2021

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita Municipal

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Administração e Finanças, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema - Pr, 08 de julho de 2021.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Aquisição de módulos de memória para os servidores visando atender a demanda dos sistemas.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de módulos de memória para os servidores visando atender a demanda dos sistemas”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 04 - Secretaria de Administração e Finanças**
- 04.01 - Divisão de Administração e Finanças**
- 04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira**
- 3.3.90.30.00 (025) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000
- 3.3.90.30.00 (026) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 504
- 3.3.90.30.00 (027) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 510
- 3.3.90.30.00 (028) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 511

Atenciosamente,


Rodrigo Seatolin
Contador



Ibema, 09 de julho de 2021

PARECER

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE MEMÓRIA PARA OS SERVIDORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS SISTEMAS**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de aquisição para o atendimento das necessidades do Município, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, a licitação poderá se dar pelo processo de dispensa na Lei Nº 8.666/93 artigo 24 inciso II.

Não por que a lei permite a dispensa, que necessariamente assim deva ser feito, podendo, a critério do executivo, elaborar-se licitação.

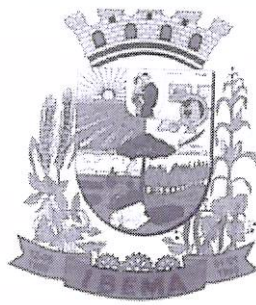
Em sendo contratada empresa, deverá ser demonstrada regularidade de situação trabalhista e previdenciária.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



Ibema, 09 de julho de 2021

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE MEMÓRIA PARA OS SERVIDORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS SISTEMAS**, consideramos que:

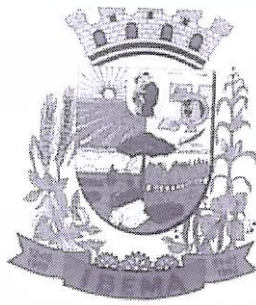
- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



Ibema, 12 de julho de 2021

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: CPL

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE MEMÓRIA PARA OS SERVIDORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS SISTEMAS**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal